

TOKIO MARINE RESIDENCIAL PREMIADO

Regras do Sorteio



**TOKIO MARINE
SEGURADORA**

NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL

REGULAMENTO DO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO

1. SUBSCRIÇÃO DO TÍTULO:

A Tokio Marine Seguradora subscreverá um título de Capitalização Processo SUSEP Nº 15414.200178/2009-19 junto à APLUB Capitalização S.A., CNPJ 88.076.302/0001-94 observadas as seguintes condições:

- 1.1. Na qualidade de titular dos Títulos de Capitalização, a Tokio Marine se compromete a CEDER e TRANSFERIR ao participante o direito relativo à participação no sorteio e respectivo valor de premiação, caso contemplado.
- 1.2. A Tóquio Marine permanece como exclusiva titular dos demais direitos, ações e obrigações sobre os Títulos de Capitalização objetos da presente cessão.
- 1.3. Quando um de seus segurados for sorteado a Tokio Marine Seguradora poderá tornar público o fato, divulgando o nome do ganhador no sorteio.

2. DIREITO AO SORTEIO:

- 2.1. O cliente que optar pelo Seguro Tokio Marine Residencial Premiado concorrerá, durante o período indicado acima, a 12 prêmios no valor de R\$ 10.000,00, exceto nos casos previstos no item 2.3.
- 2.2. Após o pagamento da 1ª parcela do Seguro Tokio Marine Residencial Premiado, o segurado receberá 04 números para concorrer aos prêmios.
- 2.3. Em caso de inadimplência nas parcelas ou cancelamento da apólice de Seguro Tokio Marine Residencial Premiado o segurado perde automaticamente o direito à cessão do sorteio.

3. CARACTERÍSTICAS:

- 3.1. Para cada segurado serão atribuídos, aleatoriamente, 04 (quatro) números de 6 (seis) dígitos compreendidos entre 000.000 a 999.999 que serão utilizados para concorrer aos prêmios.
- 3.2. Os títulos concorrerão mensalmente a R\$ 10.000,00 líquidos de IR (conforme previsto em lei), sorteados com base na Extração da Loteria Federal do último sábado de cada mês, durante o período de 12 meses indicado acima.
- 3.3. Para fins de premiação, será contemplado o título que possuir um dos quatro números de sorteio coincidente com o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal seguido dos algarismos das unidades simples do primeiro ao quinto prêmios, lidos verticalmente nesta ordem, conforme seguinte demonstração:

Caso os números da Extração da Loteria Federal do Brasil fossem:

- 1º prêmio 54.789
- 2º prêmio 00.345
- 3º prêmio 12.321
- 4º prêmio 33.446
- 5º prêmio 55.132

O número contemplado seria 895.162.

3.4. Caso não ocorra extração da Loteria Federal do Brasil em uma das datas previstas, será considerado o número apurado com base na próxima extração da Loteria Federal que venha a ser realizada, mantendo o mesmo critério de apuração do item 3.3.

3.5. Cessando os sorteios da Loteria Federal do Brasil, a APLUB Capitalização os promoverá em suas dependências em até 30 dias da data original, após ampla divulgação, com a presença de um auditor independente e com acesso garantido aos Subscritores e Titulares deste Plano.

3.6. Sobre o valor do prêmio bruto de sorteio, incidirá Imposto de Renda conforme previsto em lei.

Processo SUSEP Tokio Marine Residencial Nº 15414.100910/2004-39

Regulamento do Sorteio - Versão Fevereiro/2012

Documento registrado no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de
São Paulo sob o nº 1.975.000

Versão: Fevereiro/2012

Válida para seguros emitidos a partir de 16/02/2012.